



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VI - Edição nº 01018 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
392BA67882DAA01DF1904B432338DB70

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- ATA 042-2024 PE 024-2024
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – SRP**

Por este instrumento público, de um lado o Município de Santo Amaro - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizada Rua do Imperador nº 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia representado pela Prefeita **Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA JOSE DE DEUS PEREIRA, Nº 287, GALPÃO, BAIRRO: CAIÇARA CEP: 46.430-000 GUANAMBI/BA. com CNPJ sob o no 15.229.287/0001-01, representada por, KEPPELER ARAÚJO SILVA , inscrito no CPF sob o nº 100.911.287-22 e portador do RG nº 9.891.253-43 SSP/BA, com o EMAIL: contratos@vivrehospitalar.com.br / eletronico01@vivrehospitalar.com.br / licitacao@vivrehospitalar.com.br TEL: (77) 3451-8800. Doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 , Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual serviço de aquisição de medicamentos, com o objetivo de suprir as necessidades das unidades de saúde municipais da secretaria de saúde do município de santo amaro – BA. Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 024/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE I							
ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIF.	UND	QNT	ANVISA	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	3.600	113430180	HIPOLABOR	R\$ 9,10	R\$ 32.760,00
2	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG – CPR	COMPRIMIDOS	36.000	109.740.347	BIOLAB	R\$ 0,36	R\$ 12.960,00
3	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG - CPR	COMPRIMIDOS	36.000	102.350.673	EMS	R\$ 1,15	R\$ 41.400,00
4	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML – SOL ORAL	FRASCOS	2.400	113430166	HIPOLABOR	R\$ 2,35	R\$ 5.640,00
5	CLONAZEPAM 2 MG - CPR	COMPRIMIDOS	180.000	141.070.121	PHARLAB	R\$ 0,10	R\$ 18.000,00
6	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG - CPR	COMPRIMIDOS	120.000	104.970.190	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,32	R\$ 38.400,00
7	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG – CPR	COMPRIMIDOS	120.000	104.970.155	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,36	R\$ 43.200,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



8	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG – CPR	COMPRIMIDOS	24.000	102.980.226	CRISTALIA	R\$ 0,36	R\$ 8.640,00
9	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 5 MG/ML – SOL INJET	AMPOLAS	1.200	102.980.226	CRISTALIA	R\$ 3,14	R\$ 3.768,00
10	DECANOATO HALOPERIDOL 50 MG/ML – SOL INJET	AMPOLAS	3.600	102.980.240	CRISTALIA	R\$ 8,50	R\$ 30.600,00
11	DIAZEPAM 10 MG - CPR	COMPRIMIDOS	180.000	101.860.019	SANTISA	R\$ 0,06	R\$ 10.800,00
12	DIAZEPAM 5 MG - CPR	COMPRIMIDOS	60.000	101.860.019	SANTISA	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
13	DIAZEPAM 5 MG/ML – SOL INJET	AMPOLAS	3.600	101.860.030	SANTISA	R\$ 1,01	R\$ 3.636,00
14	FENITOINA SÓDICA 100 MG – CPR	COMPRIMIDOS	120.000	102.980.453	CRISTALIA	R\$ 0,34	R\$ 40.800,00
15	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML – SOL INJET	AMPOLAS	2.400	113430171	HIPOLABOR	R\$ 3,39	R\$ 8.136,00
16	FENOBARBITAL 100 MG – CPR	COMPRIMIDOS	180.000	104.970.285	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,17	R\$ 30.600,00
17	FENOBARBITAL 100 MG/ML – SOL INJET	AMPOLAS	1.200	102.980.016	CRISTALIA	R\$ 2,61	R\$ 3.132,00
18	FENOBARBITAL 40 MG/ML – SOL ORAL	FRASCOS	2.400	102.980.016	CRISTALIA	R\$ 5,27	R\$ 12.648,00
19	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG – CÁPS	CÁPSULAS	168.000	125.680.283	PRATI	R\$ 0,11	R\$ 18.480,00
20	HALOPERIDOL 2 MG/ML – SOL ORAL	FRASCOS	1.800	102.980.020	CRISTALIA	R\$ 5,62	R\$ 10.116,00
21	HALOPERIDOL 5 MG – CPR	COMPRIMIDOS	144.000	102.980.020	CRISTALIA	R\$ 0,22	R\$ 31.680,00
22	HALOPERIDOL 5 MG/ML – SOL INJET	AMPOLAS	2.400	100410223	FRESENIUS	R\$ 2,77	R\$ 6.648,00
23	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML - SOL INJET	AMPOLAS	1.200	102.980.096	CRISTALIA	R\$ 2,62	R\$ 3.144,00
24	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG - CAPS	CÁPSULAS	36.000	123.520.191	RANBAXY	R\$ 0,50	R\$ 18.000,00
25	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG - CAPS	CÁPSULAS	36.000	123.520.191	RANBAXY	R\$ 0,50	R\$ 18.000,00
26	RISPERIDONA 1MG – CPR	COMPRIMIDOS	120.000	125680269	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 15.600,00
27	RISPERIDONA 3MG – CPR	COMPRIMIDOS	60.000	125680269	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
28	RISPERIDONA 1MG/ML SOL ORAL	FRASCOS	6.000	125.680.232	PRATI	R\$ 9,20	R\$ 55.200,00
29	TIORIDAZINA 50MG	COMPRIMIDOS	36.000	104.971.230	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 3.600,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



30	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624 MG (EQUIVALENTE A 50 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO) – XAROPE	FRASCOS	3.600	125680234	PRATI	R\$ 8,57	R\$ 30.852,00
31	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO) – CPR	COMPRIMIDOS	96.000	109740258	BIOLAB	R\$ 0,86	R\$ 82.560,00
32	PARACETAMOL + CODEÍNA 500MG + 30MG	COMPRIMIDOS	28.800	118.190.464	MULTILAB	R\$ 0,50	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 669.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL REAIS).							R\$ 669.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Amaro - BA.

2.2. Os órgãos participantes são as demais secretarias municipais do Município de Santo Amaro - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei nº14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1 O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analizado caso através de Processo Administrativo Especial);

5.1.2 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

5.1.3 Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

5.1.4 Por razões de interesse público.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



CLÁUSULA SEXTA - DA ATA COM OS PRESTADORES

- 6.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 6.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).
- 6.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 6.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

- 7.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irreajustáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 8.1 A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.
- 8.2 Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6 A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7 Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes,

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital Pregão Eletrônico SRP 024/2024, Termo de Referência e a proposta da empresa.

12.2 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Amaro – BA para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santo Amaro, Bahia, 24 de outubro de 2024

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
ÓRGÃO GERENCIADOR

VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
KEPPELER ARAÚJO SILVA
Fornecedor

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A SMTT - Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT postou as Notificações de autuação por Infração de trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas atuações por infrações de Trânsito Municipal de Trânsito de Santo Amaro Ba. **Data Limite para defesa previa até 04/12/2024.** Na superintendência Municipal de Trânsito e Transporte.

PERÍODO: Movimento entre: 25/10/2024 até 25/10/2024

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
SA00103628	GIW7C25	14/09/2024 16:01	58350	RUA DO IMPERADOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103636	JMB7H36	18/09/2024 15:01	70483	RUA DO IMPERADOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103654	JPS6164	25/09/2024 14:14	58350	RUA SILVINO ORNELAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103648	JQF9058	25/09/2024 09:53	55680	RUA DO IMPERADOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103655	JQK0102	25/09/2024 14:52	70481	RUA MARCILIO DIAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103645	JSU3333	25/09/2024 09:50	70481	RUA MARCILIO DIAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103622	JSZ2279	14/09/2024 08:38	58350	RUA DO IMPERADOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103626	NTH1854	14/09/2024 11:19	58350	RUA SILVINO ORNELAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103640	NTR8H22	18/09/2024 16:34	59593	RUA SILVINO ORNELAS	R\$ 1.173,88	R\$ 1.467,35
SA00103624	NZB2E41	14/09/2024 09:46	59593	RUA SILVINO ORNELAS	R\$ 1.173,88	R\$ 1.467,35
SA00103614	OUH6583	05/09/2024 11:02	70481	RUA CONSELHEIRO SARAIVA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103652	OOU4800	25/09/2024 10:58	55680	RUA DO IMPERADOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103630	OZI8052	17/09/2024 09:39	70481	RUA CONSELHEIRO PARANHOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103629	OZQ8471	17/09/2024 09:17	70301	RUA PROFESSOR SILVA CAMPOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103647	PIY4296	25/09/2024 09:53	55680	RUA DO IMPERADOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103632	PKE1422	18/09/2024 13:34	70483	RUA DO IMPERADOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103621	PKY5171	13/09/2024 14:41	58350	RUA SILVINO ORNELAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103638	PLF5373	18/09/2024 15:16	70483	RUA DO IMPERADOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103650	PLH1F51	25/09/2024 09:53	55680	RUA DO IMPERADOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103627	PLQ3E97	14/09/2024 15:20	70481	RUA DO IMPERADOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103651	PLQ7J31	25/09/2024 10:09	70481	RUA DO IMPERADOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103631	PNZ3F89	18/09/2024 09:35	70481	RUA DO IMPERADOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103623	PZC2E61	14/09/2024 09:04	58350	RUA SILVINO ORNELAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103646	QWY1H47	25/09/2024 09:53	55680	RUA DO IMPERADOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103637	RCR0C59	18/09/2024 15:11	70301	RUA DO IMPERADOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103634	RCR8D61	18/09/2024 14:26	70301	RUA MARCILIO DIAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103047	RCS5876	20/07/2024 13:50	70301	PRACA BATISTA MARQUES BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103625	RCVG045	14/09/2024 10:21	70481	RUA DO IMPERADOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103660	RDE3C15	26/09/2024 14:00	72930	PRACA BATISTA MARQUES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00103659	RDE3C15	26/09/2024 14:00	58350	PRACA BATISTA MARQUES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103658	RDE3C15	26/09/2024 14:00	54790	PRACA BATISTA MARQUES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00103653	RDK4G88	25/09/2024 10:58	55680	RUA DO IMPERADOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103612	RMK8G12	28/08/2024 09:49	55680	RUA DO IMPERADOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103633	RPA1C09	18/09/2024 14:16	70301	RUA DO IMPERADOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103616	RPA2J25	06/09/2024 09:18	73662	RUA CIPRIANO BETAMIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00103644	RPE5B25	25/09/2024 09:39	70481	RUA DO IMPERADOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103615	RPN4F06	05/09/2024 11:02	70481	RUA CONSELHEIRO SARAIVA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103611	RPN4F06	28/08/2024 09:21	70481	RUA CONSELHEIRO SARAIVA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103613	RPN8A93	28/08/2024 10:17	55680	RUA DO IMPERADOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103635	RPU4E97	18/09/2024 14:28	70301	RUA DO IMPERADOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103619	RPX4A04	10/09/2024 08:35	58350	RUA MARCILIO DIAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103649	RUQ6H36	25/09/2024 09:53	55680	RUA DO IMPERADOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103639	SJJ6E59	18/09/2024 15:20	70481	RUA DO IMPERADOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103641	SJN7E55	25/09/2024 08:39	70481	RUA DO IMPERADOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103620	SJOTG13	10/09/2024 16:20	53800	RUA MARCILIO DIAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00103642	SKD7E00	25/09/2024 08:57	70481	RUA DO IMPERADOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103643	SKG8I57	25/09/2024 09:37	70481	RUA DO IMPERADOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
TOTAL: 47						

Observação assinatura da autoridade encontra-se cadastrada na assinatura digital Detran- B.A

Santo Amaro, 25 de outubro de 2024.

Edvaldo Sacramento Ferreira.
Autoridade Municipal de Trânsito

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
392BA67882DAA01DF1904B432338DB70

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE

O Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte da Prefeitura Municipal de SANTO AMARO e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, interpor recurso até a data do **vencimento em 09/12/2024**, junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Jari, no setor de protocolo da SMTR. / SANTO AMARO - por processamento, até o vencimento da multa conforme (redação) dada pela Lei nº 14.071, de 2020, ou, o pagamento da Multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
SA00101262	JPK0021	03/08/2024 10:45	73662	RUA SILVINO ORNELAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101256	JRJ7926	25/07/2024 14:54	73662	RUA DO IMPERADOR	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00103580	JRX4935	24/07/2024 12:47	70301	RUA DO IMPERADOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103602	JSU9389	16/08/2024 14:11	70481	RUA MARCILIO DIAS S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101255	MBM4E56	17/07/2024 10:29	54600	AVENIDA VIANA BANDEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00103586	NTP8961	05/08/2024 09:31	60681	PRACA BATISTA MARQUES S/N	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103494	NZB0540	24/05/2024 08:39	76252	PRACA BATISTA MARQUES S N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101265	NZD0H33	14/08/2024 10:10	55414	PRACA DO ROSARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103593	OLD1270	09/08/2024 10:39	54600	AVENIDA VIANA BANDEIRA,70 CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00103493	OUB7H42	24/05/2024 08:39	76252	PRACA BATISTA MARQUES S N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101254	OUF3E34	10/07/2024 11:25	55500	PRACA DO ROSARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101263	OUF4469	06/08/2024 16:38	76252	PRACA BATISTA MARQUES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103583	OUP6259	01/08/2024 08:37	70481	RUA PROFESSOR SILVA CAMPOS S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101251	OV8867	27/06/2024 16:16	54600	PRACA COMENDADOR SAMPAIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101258	OZE3H14	26/07/2024 14:40	73662	MARCILIO DIAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00103044	OZO6424	07/07/2024 13:48	70301	PRACA 14 DE JUNHO BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101260	OZR1018	02/08/2024 15:45	70481	RUA DO IMPERADOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103046	OZR3253	07/07/2024 15:33	70301	PRACA 14 DE JUNHO BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103607	OZV0422	20/08/2024 09:55	70481	RUA SILVINA CAMPOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103571	PJA2156	20/07/2024 14:45	57380	TRAVESSA DO XAREU S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103564	PJH5834	12/07/2024 14:32	70301	RUA CONSELHEIRO SARAIWA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103552	PJO5F42	11/07/2024 09:05	70481	PRACA DA PURIFICAÇAO S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103575	PKH9919	23/07/2024 14:51	70301	RUA MARCILIO DIAS S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103576	PKH9919	23/07/2024 14:51	70481	RUA MARCILIO DIAS S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103559	PKI7E45	12/07/2024 10:45	53800	PRACA COMENDADOR SAMPAIO S/N	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00103043	PKP2707	07/07/2024 13:14	70481	RUA DO IMPERADOR BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103556	PKQ7G09	12/07/2024 10:22	70301	PRACA BATISTA MARQUES S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103581	PKR9781	01/08/2024 09:25	70481	RUA PROFESSOR SILVA CAMPOS S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101259	PKX3984	29/07/2024 14:02	73662	RUA DO IMPERADOR	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00103585	PKY2160	01/08/2024 15:05	70481	RUA CONSELHEIRO SARAIWA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103557	PLA1572	12/07/2024 10:45	55500	PRACA COMENDADOR SAMPAIO S/N	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00103597	PLA1A95	12/08/2024 09:30	58350	RUA SILVINO ORNELAS S/N	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00101249	PLM5B38	27/06/2024 11:50	55414	RUA DO IMPERADOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103577	PLP1G89	23/07/2024 15:28	54522	AVENIDA VIANA BANDEIRA S/N	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103568	PLP7B23	20/07/2024 13:31	54790	PRACA BATISTA MARQUES S/N	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00103545	PLS0E48	26/06/2024 09:48	57380	RUA CIPRIANO BETAMIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103603	PLW8B38	16/08/2024 14:43	58350	RUA SILVINO ORNELAS S/N	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103566	PLY8C58	19/07/2024 15:24	57380	TRAVESSA DO XAREU S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103569	RC05F47	20/07/2024 13:36	57380	TRAVESSA DO XAREU S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103558	QXD1B69	12/07/2024 10:45	55500	PRACA COMENDADOR SAMPAIO S/N	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00103567	RCP1G43	20/07/2024 11:29	60681	PRACA COMENDADOR SAMPAIO S/N	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103589	RCP6E37	05/08/2024 14:51	57380	PRACA BATISTA MARQUES S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101253	RC55B76	06/07/2024 11:36	70481	AVENIDA FERREIRA BANDEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103591	RCV0G45	08/08/2024 08:55	70722	RUA PROFESSOR SILVA CAMPOS S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101257	RCV7C20	26/07/2024 14:18	70301	RUA DO IMPERADOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103584	RCY3F08	01/08/2024 10:10	70481	RUA CONSELHEIRO PARANHOS S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103579	RDF7A90	24/07/2024 12:43	70481	RUA DO IMPERADOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103596	RDL1J16	09/08/2024 15:30	70301	TRAVESSA DO XAREU S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103595	RDL1J16	09/08/2024 15:30	57380	TRAVESSA DO XAREU S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103045	RDO2D37	07/07/2024 15:12	70481	PRACA 14 DE JUNHO BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103578	RDQ0C54	24/07/2024 10:18	70481	AVENIDA VIANA BANDEIRA S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101264	RNH5H36	14/08/2024 09:58	76252	PRACA BATISTA MARQUES	R\$ 234,78	R\$ 293,47

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
392BA67882DAA01DF1904B432338DB70

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

SA00103570	RPD4D72	20/07/2024 14:42	57380	RUA CONSELHEIRO SARAIVA S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103598	RPI4H25	12/08/2024 15:10	58350	RUA DO IMPERADOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103554	RPN7D83	12/07/2024 10:06	70301	RUA CONSELHEIRO SARAIVA S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103555	RPN7D83	12/07/2024 10:06	70481	RUA CONSELHEIRO SARAIVA S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103601	RPP9F72	16/08/2024 14:06	55680	RUA DO IMPERADOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103599	RPQ8B66	16/08/2024 09:38	58350	RUA DO IMPERADOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103600	RPT3G10	17/08/2024 17:20	57380	TRAVESSA DO XAREU S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103608	RPT4G55	20/08/2024 10:40	57380	RUA SILVA CAMPOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103587	RPY2I56	05/08/2024 13:41	70481	RUA MONSENHOR GASPAR SADOC	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103588	RPY2I56	05/08/2024 13:41	60681	RUA MONSENHOR GASPAR SADOC	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103561	RQY2C96	12/07/2024 11:50	59593	RUA DO SILVINO ORNELAS S/N	R\$ 1.173,88	R\$ 1.467,35
SA00101252	RTV0E12	01/07/2024 14:20	54521		R\$ 156,18	R\$ 195,23
				RUA DO SINIMBU.		
SA00103042	RUE4B90	24/06/2024 17:05	57380	AVENIDA VIANA BANDEIRA BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103562	RUW8G90	12/07/2024 11:50	59593	RUA DO SILVINO ORNELAS S/N	R\$ 1.173,88	R\$ 1.467,35
SA00103546	SHB7I45	26/06/2024 12:05	76252	PRACA BATISTA MARQUES S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103563	SJL0A04	12/07/2024 12:02	70301	RUA DO IMPERADOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103582	SJL4A90	01/08/2024 09:55	70301	RUA CONSELHEIRO PARANHOS S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103550	SJL4A90	11/07/2024 08:52	70481	RUA MARCILIO DIAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103549	SJL4A90	11/07/2024 08:52	70301	RUA MARCILIO DIAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101261	SJQ7B19	03/08/2024 07:22	73662	RUA DO SINIMBU	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00103565	SJV1D83	19/07/2024 11:48	57380	PRACA BATISTA MARQUES S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103590	SJX5C48	05/08/2024 15:15	54870	RUA CIPRIANO BETAMIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103609	SJZ5F63	20/08/2024 14:44	70301	RUA CONSELHEIRO SARAIVA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103610	SJZ5F63	20/08/2024 14:44	70481	RUA CONSELHEIRO SARAIVA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
TOTAL: 76						

Observação assinatura da autoridade encontra-se cadastrada na assinatura digital Detran- B.A

Santo Amaro, 25 de outubro de 2024.

Edvaldo Sacramento Ferreira
Autoridade Municipal de Trânsito.